Anexo do Of. nº 121/92-GP.
S. Vicente 10/07/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 116-A

Projeto de Lei nº 34/92,
do Vereador Luiz Antonio
dos Santos

Institui no Município o "Dia das Artes Marciais", e dá outras providências.

Processo nº 08372/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído, no Município,o "Dia das Artes Marciais", a ser comemorado, anualmente, a 23 de setembro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de junho de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 48/92